

considerar lançamento em duplicidade quando não se verificar a constituição anterior do crédito tributário. 2. Deixar de recolher o ICMS relativo às operações com mercadorias constitui infração à legislação tributária sujeita à penalidade administrativa, sem prejuízo do recolhimento do imposto devido e seus acréscimos legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/11/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/11/2020.

ACÓRDÃO N.º 7626- 1ª. CPJ. RECURSO N.º 17659 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.º: 182013510001607-3). CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL HISSA MAIA. EMENTA: ICMS - AINF RELATIVO ÀS OPERAÇÕES DE SAÍDAS. CRÉDITOS DECORRENTES DE DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS. 1. Não há que se considerar os créditos decorrentes de devoluções de mercadorias, quando o AINF versar tão somente sobre a apuração de imposto nas operações de saídas do estabelecimento autuado. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME / UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 09/11/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 09/11/2020.

ACÓRDÃO N.º 7625- 1ª. CPJ. RECURSO N.º 18193 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.º: 012018510001606-3). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de Infração. 1. Não há que se falar em nulidade do AINF quando não evidenciado prejuízo à defesa ou incompetência do agente autuante. 2. Descabe o conhecimento do recurso interposto, diante da ausência de manifestação no recurso de causa fática que o justifique e sem apontar a divergência entre o auto de infração e a legislação pertinente, em específico quanto à formalização do ato de exigência ou sua materialidade. 3. Recurso não conhecido, mantendo-se a decisão recorrida. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 28/10/2020.

Protocolo: 601823

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 202001000965 de 17/11/2020 -

Proc n.º 002020730012147/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Francinara Gonzaga Linhares – CPF: 787.084.192-72

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000967 de 17/11/2020 -

Proc n.º 002020730012204/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Elizabeth do Socorro da Silveira Aleixo e Silva – CPF: 186.668.762-04

Marca: CHEV/ONIX 10MT LT2 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202001000969 de 17/11/2020 -

Proc n.º 002020730012197/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marcos Antonio Siqueira Neves – CPF: 398.967.732-20

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202004006462, de 17/11/2020 -

Proc n.º 2020730012199/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maycon da Silva Alves – CPF: 711.833.702-10

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG142389

Portaria n.º 202004006465, de 17/11/2020 -

Proc n.º 2020730012198/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eduardo Americo Cavalcante Pinheiro – CPF: 708.963.642-91

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930FB241241

Portaria n.º 202004006467, de 17/11/2020 -

Proc n.º 2020730012193/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Sinval Ramos Fernandes – CPF: 152.679.032-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TG3273822

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 202004006464, de 17/11/2020 -

Proc n.º 0020207300121406/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo do 01/01/2020 a 31/12/2020

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa qee8j45

Interessado: Josiel Fernandes de Albuquerque – CPF: 694.937.582-49

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DKU027951

Protocolo: 601698

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 156 /2020

O Diretor-Presidente do Banco do Estado do Pará S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO: O disposto no Decreto Estadual nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial ao art. 61;

O disposto na Instrução Normativa AGE nº 001/2015, de 04 de setembro de 2015;

O disposto na Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM nº 001/2015, de 10 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Revogar:

A PORTARIA Nº 114 de 13 de junho de 2019

Designar:

O Senhor Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva, ocupante do cargo de Diretor-Presidente, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito desta Instituição Financeira, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade Máxima, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis;

A Senhora Geize Maria Teixeira da Silva de Figueiredo, ocupante do cargo de Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito desta Instituição Financeira, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade Hierarquicamente Superior, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis;

A empregada Glicéria Deusdedit Carvalho de Melo, ocupante da função de Ouvidora, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito desta Instituição Financeira, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis, em especial o art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 001/2015, de 04 de setembro de 2015;

O empregado Paulo Vitor dos Reis Monteiro Junior, ocupante da função de Coordenador de Ouvidoria, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito desta Instituição Financeira, as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis, em especial o art. 1º da Instrução Normativa AGE nº 001/2015, de 04 de setembro de 2015;

Os empregados Liana Conceição Lobo Pinheiro, Lucia Maria Strympl Solheiro, Vivian Araújo Pereira Carneiro e Zenaide Lopes de Oliveira para exercerem, com zelo e transparência no âmbito desta Instituição Financeira, as atribuições, responsabilidades e competências pelas Solicitações de Acesso à Informação, observando-se, tempestivamente aos preceitos legais e constitucionais aos procedimentos estabelecidos, no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis, em especial o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM nº 001/2015, de 10 de novembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém (PA), 10 de novembro de 2020.

BRASELINO CARLOS DA ASSUNCAO SOUSA DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo: 601663

CONTRATO

Contrato Nº: 090/2020

Objeto: Locação de um bem imóvel urbano, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1966, entre Bairro: Centro, no Município de Nova Timboteua/PA, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data de Assinatura: 17.11.2020

Vigência: 17.11.2020 a 16.11.2035

Dispensa de Licitação Nº 022/2020

Contratado: VETOR INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: Avenida Sol do Oeste, s/nº Bairro: Liberdade

CEP: 68.501-180 Marabá/PA

Telefone: (94) 3324-4223

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 601731